



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 4.2023.SIET.0996984.2022.018117

PROCESSO DE COMPRA 2022.018117

OBJETO: Formação de preços, para eventual fornecimento de equipamentos de informática: **nobreaks**, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PJ-SRP e Termo de Referência Nº 15.2022.DTIC.0898746.2022.018117

1. Relatório

Trata-se de pedido de análise da proposta de preço apresentada pela licitante **FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.713.709/0001-13, para o Grupo 1, documento 0993595;

2. Da Análise

Na proposta do **Grupo 1** (itens 1 e 2), o licitante **FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, apresentou proposta conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto ofertado	Quantidade	Marca e Modelo	Parecer
1	<p>NOBREAK PARA ESCRITÓRIO 700VA Equipamento novo, partes e peças, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de, no mínimo, 700va; 2. Fator de potência de 0,7, no mínimo; 3. Tensão de entrada: automática, com 115V, 127V e 220V; 4. Frequência de Rede: 60Hz +/-5%; 5. Tensão Nominal de saída 115 V. Não será admitida chave seletora para mudança de tensão; 6. Onda do inversor senoidal pura; 7. Acionamento Inversor < 0,8 ms; 8. Permitir partida mesmo sem rede elétrica (DC- Start); 9. Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; 10. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; 11. Tomadas de saída no padrão NBR 14136: mínimo de seis, todas no corpo do equipamento, e com função nobreak ativa; 12. Possuir guia organizador de cabos; 13. Possibilitar monitoramento local através de porta USB do tipo "B". Não será admitido adaptador para portas seriais; 14. Porta fusível externo (unidade reserva), para facilitar a realização de manutenções; 15. Deve acompanhar bateria interna VRLA de chumbo-ácido selada, regulada por válvula e livre de manutenção, 12v e 7Ah; 16. Conector de engate rápido para acoplamento do módulo de bateria externa; 17. Aplicação: um desktop com dois monitores e um telefone Voip; 18. Autonomia: mínima de 20 minutos; 19. Possuir função para economizar bateria e evitar o descarregamento desnecessário quando o nobreak estiver em modo bateria (Battery Save); 20. Possuir função para proteção da vida útil da bateria, desligando o nobreak, antes da descarga completa da mesma; 21. Possuir função de autodiagnóstico de bateria, permitindo detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída; 22. A cor deverá ser em graduações de preto ou cinza; 23. A porção frontal do equipamento deve ser completamente construída em material plástico, para mitigar a eventual possibilidade de choques elétricos acidentais durante o acionamento ou desligamento do mesmo; 24. O botão liga/desliga do nobreak, deve ser implementado com algum tipo de proteção contra acionamentos involuntários. Não será admitido o uso de chaves interruptoras do tipo gangorra; 25. O equipamento proposto deverá estar em linha de produção na data da proposta, com todas as funcionalidades exigidas neste Termo; 26. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes, não devendo constar em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida; 27. Deverá ser assegurado o recolhimento das baterias eventualmente trocadas durante o período de garantia e assistência técnica, bem como do equipamento, quando da obsolescência do produto; 28. O fabricante deverá ter aderido ao sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, regulamentado pelo Decreto n.º 10.240/2020; 29. Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, prestado pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada. <p>Marca e modelo de referência: Ragtech Easy Pro 700Va CBU TI - Código: 4164.</p>	800	NOBREAK MINI 4 BIVOLT (700VA/B.7AH/USB) PART NUMBER: 90.B1.007102 MARCA: NHS MODELO: MINI 4	No que diz respeito às especificações descritas no Anexo Nº 11.2022.DTIC.0869898. 2021.010082, o produto ofertado não atende no que segue: 1. Tensão de entrada: não é bivolt automático
2	<p>NOBREAK PARA ESCRITÓRIO 1500VA Equipamento novo, partes e peças, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de, no mínimo, 1500va; 2. Fator de potência de 0,7, no mínimo; 3. Tensão de entrada: automática, com 115V, 127V e 220V; 4. Frequência de Rede: 60Hz +/-5%; 5. Tensão Nominal de saída 115 V. Não será admitida chave seletora para mudança de tensão; 6. Onda do inversor senoidal pura; 7. Acionamento Inversor < 0,8 ms; 8. Permitir partida mesmo sem rede elétrica (DC- Start); 9. Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; 10. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; 11. Tomadas de saída no padrão NBR 14136: mínimo de oito, todas no corpo do equipamento, e com função nobreak ativa; 12. Possuir guia organizador de cabos; 13. Possibilitar monitoramento local através de porta USB do tipo "B". Não será admitido adaptador para portas seriais; 14. Conector de engate rápido para acoplamento do módulo de bateria externa; 15. Porta fusível externo (unidade reserva), para facilitar a realização de manutenções; 16. Deve acompanhar 02 (duas) baterias internas VRLA de chumbo-ácido seladas, reguladas por válvula e livres de manutenção, 12v e 7Ah; 17. Aplicação: um workstation com dois monitores e um telefone Voip; 18. Autonomia: mínima de 20 minutos; 19. Possuir função para economizar bateria e evitar o descarregamento desnecessário quando o nobreak estiver em modo bateria (Battery Save); 20. Possuir função para proteção da vida útil das baterias, desligando o nobreak, antes da descarga completa das mesmas; 21. Possuir função de autodiagnóstico de bateria, permitindo detecção antecipada de que as baterias precisam ser substituídas; 22. A cor deverá ser em graduações de preto ou cinza; 23. A porção frontal do equipamento deve ser completamente construída em material plástico, para mitigar a eventual possibilidade de choques elétricos acidentais durante o acionamento ou desligamento do mesmo; 24. O botão liga/desliga do nobreak, deve ser implementado com algum tipo de proteção contra acionamentos involuntários. Não será admitido o uso de chaves interruptoras do tipo gangorra; 25. O equipamento proposto deverá estar em linha de produção na data da proposta, com todas as funcionalidades exigidas neste Termo; 26. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes, não devendo constar em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida; 27. Deverá ser assegurado o recolhimento das baterias eventualmente trocadas durante o período de garantia e assistência técnica, bem como do equipamento, quando da obsolescência do produto; 28. O fabricante deverá ter aderido ao sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, regulamentado pelo Decreto n.º 10.240/2020; 29. Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, prestado pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada. <p>Marca e modelo de referência: Ragtech Easy Pro 1600 Va CBU TI BL - Código: 4036.</p>	300	POR APROXIMAÇÃO 1500VA BZ1500XLBIBR MARCA: APC by Schneider Electric MODELO: BZ1500XLBIBR	No que diz respeito às especificações descritas no Anexo nº 11.2022.DTIC.0869898. 2021.010082, produto ofertado necessário esclarecimentos no que segue: 1. Fusível externo: necessário indicar onde está o porta fusível externo (unidade reserva), para facilitar a realização de manutenções (item 15);

É o parecer.

Manaus, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ELVISLANIO PEREIRA
Agente de Apoio Administrativo

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA
Agente Técnico Analista de Banco de Dados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/03/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 10/03/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996984** e o código CRC **2A77BB11**.

2022.018117

v15